



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5604

e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. O Inciso I do artigo 14º, do Projeto Lei 145/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14. [...]

I – Nos imóveis **que estejam localizados em regiões consolidadas**, deverá ser mantido, no mínimo, o alinhamento do passeio público das construções adjacentes aos mesmos, aplicando-se a mesma medida no caso de diferença entre aquelas, desde que finalizadas antes da entrada em vigor do Plano Diretor Urbano (PDU), Lei Municipal nº 4.172 de 18 de março de 1996.”

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350033003500380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCELINHO FÁVERO

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5604
e-mail: marcelinhofaverovereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade promover a alteração no inciso I do art. 14 do Projeto de Lei 145/2025, suprimindo a expressão “contenham edificações”. A alteração visa adequar o texto à realidade urbana consolidada do Município, permitindo que o critério de alinhamento de passeio público seja aplicado a todos os imóveis, edificados ou não, garantindo coerência normativa, segurança jurídica e equidade de tratamento entre os contribuintes.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, aos 17 de outubro de 2025.

MARCELINHO FÁVERO

Vereador – União Brasil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”